



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/172/2020

PMC/3231/2020

PRC/223/2020

DISPENSA PMC/099/2020

O **MUNICÍPIO DE CONGONHAS**, como **CONTRATANTE** por sua Prefeitura Municipal, sediada à Praça Presidente Kubitschek, 135, Centro, Congonhas-MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.752.446/0001-02, representado pelo Prefeito Municipal, Cláudio Antônio de Souza, que por força do Decreto nº 5.936 de 07 de fevereiro de 2014 passa a integrar o presente aditivo o Secretário Municipal de Educação, Wilson Fernandes, e de outro lado, como **CONTRATADA** a empresa **PIMENTA MÁQUINAS E SUPRIMENTOS LTDA- EPP**, inscrita no CNPJ de nº. 03.162.982/0001-06, sediada na Avenida Amazonas, nº 5416, 2º andar, Bairro Nova Suíça, CEP: 30.421-056, Belo Horizonte- MG, neste ato representado pelo Sr. Leonardo Duarte Pimenta portador do C.P.F. nº. 935.999.196-15 e do R.G. nº. MG-5.637.935, SSP/MG, resolvem, considerando a solicitação e justificativa feitas pela Secretaria de Educação em sua Comunicação Interna nº PMC/SEMED/GAB/0009/2021 e o parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar pela primeira vez, o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto:

1.1- Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do contrato pelo período de 04 (quatro) meses, com início em 22/01/2021 e término em 22/05/2021.

1.2- O presente aditivo tem amparo no art. 57, II e § 2º da Lei 8.666/93.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – Valor:

2.1- O valor do presente aditivo é de R\$ 192.052,00 (cento e noventa e dois mil e cinquenta e dois reais).

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – Recursos Financeiros

3.1- A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias vigentes:

Órgão: 14 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 03 – Diretoria de Educ. Infantil e Ensino Fundamental

Atividade: 2.128- Gestão e Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.30 – Material de Consumo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

Órgão: 14 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 03 – Diretoria de Educ. Infantil e Ensino Fundamental

Atividade: 2.130- Desenvolvimento da Educação Infantil

3.3.90.30 – Material de Consumo

4 - CLÁUSULA QUARTA

4.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflituarem com o presente termo.

E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas, 22 de janeiro de 2021.


Cláudio Antônio de Souza
Prefeito Municipal


Wilson Fernandes
Secretário Municipal de Educação


Leonardo Duarte Pimenta
Pimenta Máquinas e Suprimentos Ltda- EPP

TESTEMUNHAS: 1.



2.



